

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2024

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2024
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE – SEMA, E A AGÊNCIA AMAZONENSE DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL –
AADESAM, NA FORMA A SEGUIR:**

Processo Administrativo SIGED Nº 01.01.030101.006167/2024-45

Ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (11/08/2025), na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.280, Parque Dez de Novembro, presente a **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**, desconcentração da Administração Direta do Estado do Amazonas, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 05.562.326/0001-26, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Meio Ambiente, **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, nomeado pelo Decreto Governamental de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, edição de nº 34.896, página 04, [REDACTED] portador da cédula de identidade [REDACTED] SSP/AM e do CPF [REDACTED] e pela Excelentíssima Senhora Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, nomeada pelo Decreto Governamental de 05 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, edição de nº 34.899, página 10, [REDACTED] portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] e do CPF [REDACTED] ambos podendo ser encontrados na sede desta Secretaria, Manaus/AM, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – AADESAM**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como serviço social autônomo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.272.780/0001-70, com sede na Rua Major Gabriel, nº 1721, Centro, CEP 69020-060, nesta cidade, representada neste ato por seu Presidente, **BRENO PENHA SOUZA SERRA**, [REDACTED] portador do RG [REDACTED] SSP/AM, inscrito no CPF sob o [REDACTED] podendo ser



encontrado na sede da AADESAM, e-mail: presidencia@aadesam.org.br, doravante **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SIGED Nº 01.01.030101.006167/2024-45, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2024**, referente execução do “Projeto de Apoio à Implantação do 3º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO III – SEMA”, de acordo com o art. 37, §8º da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda nº 19, de 4 de junho de 1998, pela Lei nº 9.637/1998, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021, e legislação correlata no que lhe for aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2024 tem como objeto a supressão do valor de valor de R\$ 850.575,10 (oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dez centavos) na rubrica de Recursos Humanos – Equipe Técnica, dos seguintes cargos: sete (07) Agentes de Pesquisa, três (03) Analistas Administrativos I e três (03) Analistas Técnicos. conforme Plano de Trabalho anexado, o qual faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA SUPRESSÃO:

2.1. Fica suprimido o valor de R\$ 850.575,10 (oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dez centavos) do Contrato de Gestão nº 02/2024. Dessa maneira, o valor global, originalmente previsto no montante de R\$ 3.667.141,93 (três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), passará a ser de R\$ 2.816.566,83 (dois milhões, oitocentos e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

3.1. Fundamenta-se nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão original, que expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, de acordo com o art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.



De tudo, para constar, foi lavrado o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 11 de agosto de 2025.

EDUARDO
COSTA
TAVEIRA: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por
EDUARDO COSTA
TAVEIRA: [REDACTED]
[REDACTED]

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA

LUZIA RAQUEL
QUEIROZ RODRIGUES
SAID: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por LUZIA RAQUEL
QUEIROZ RODRIGUES
SAID: [REDACTED]

LUIZA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID

Secretaria Executiva e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente –
SEMA

BRENO PENHA
SOUZA
SERRA: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital
por BRENO PENHA SOUZA
SERRA: [REDACTED]
Dados: 2025.08.11
17:02:10 -04'00'

BRENO PENHA SOUZA SERRA

Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental –
AADESAM

Testemunhas:

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF:

CPF:

